



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Fone/Fax (046) 252-8014

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2006

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ALBERTO ANTONIO DE SOUZA CARNEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Súmula: “ Altera redação do artigo 76 da Resolução nº 001/90.”

Artigo 1º - O artigo 76 da Resolução Legislativa nº001/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76 – As sessões ordinárias terão início às 17:00 horas, desde que haja no mínimo 1/3 dos membros da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Legislativa nº005/2004 de 15 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.006.


ALBERTO ANTONIO DE SOUZA CARNEIRO
Presidente do Legislativo Municipal